



LIGA DOS BOMBEIROS PORTUGUESES

CONFEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E CORPOS DE BOMBEIROS

FUNDADA EM 18 DE AGOSTO DE 1930 • LEGALIZADA POR PORTARIA DO MINISTÉRIO DO INTERIOR DE 30-5-1932 • DIÁRIO DO GOVERNO – II SÉRIE, Nº 129 DE 4-6-1932
FEDERADA NO "COMITÉ TÉCNIQUE INTERNATIONAL DE LA PRÉVENTION ET DE L'EXTINCTION DU FEU" • MEMBRO DA "NATIONAL FIRE PROTECTION ASSOCIATION"

Comendador da Ordem de Benemerência – 1935
Membro Honorário da Ordem Militar de Cristo – 1980
Membro Honorário da Ordem da Liberdade – 2008
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique – 2022
Medalha Proteção e Socorro Ouro Distintivo Azul – 2007
Medalha Proteção e Socorro Ouro Distintivo Laranja – 2021
Prémio Direitos Humanos – 2008

INSTITUIÇÃO
DE UTILIDADE
PÚBLICA

Deliberação do Conselho Nacional da LBP

A Liga dos Bombeiros Portugueses (LBP) e as Federações distritais de Bombeiros tomaram conhecimento de uma carta da Senhora Secretária de Estado da Proteção Civil (com data de 29.12.2022), a ser enviada pela estrutura da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) aos Presidentes das Associação Humanitárias de Bombeiros (AHB) e aos Comandantes aquando da convocação de reuniões ao nível de cada Comunidade Intermunicipal (CIM), estando já agendadas algumas dessas reuniões;

A Lei nº 32/2007, de 13 de agosto, nos seus artigos 45º e 46º, reconhece à LBP e às Federações o direito de audição no âmbito das políticas de Proteção Civil e a legislação em geral, bem como a praxis tem recomendado um diálogo permanente entre as estruturas representativas dos Bombeiros e os diferentes Departamentos Governamentais;

Não tendo sido a LBP e as Federações de Bombeiros informadas de tal vontade, o mesmo só pode ser interpretado como um desrespeito pelas instituições representativas dos Bombeiros portugueses na procura de dividir os bombeiros;

É público que o Conselho Nacional, o Conselho de Federações e o Conselho Nacional Operacional, órgãos da LBP, emitiram uma opinião crítica, fundamentada e contrária à integração dos Corpos de Bombeiros nos comandos sub-regionais de emergência e proteção civil, não obstante acatarmos democraticamente a decisão política da nova organização da ANEPC;

O que não podemos aceitar é que queiram agora forçar a adesão das Entidades Detentoras de Corpos de Bombeiros (EDCB) a tal modelo, pois o mesmo só visa dividir a unidade territorial dos distritos e por consequência dividir e fragilizar as Federações distritais de Bombeiros, através da adesão das suas AHB à organização das CIM, sob pretexto de canalização de fundos comunitários, cuja aplicação depende da vontade e estratégia de terceiros, potenciando ainda mais diferenças operacionais indesejáveis, que só uma concertação das estruturas representativas pode mitigar ou resolver;

Lamentamos que a Senhora SEPC e a ANEPC desenvolvam métodos que, na nossa opinião, tendem a provocar divisões entre os Bombeiros portugueses, e que não servem os supremos interesses da proteção e do socorro dos cidadãos e da sociedade, desviando a atenção para assuntos organizativos e administrativos, quando as energias devem ser canalizadas para uma melhor organização de resposta a acidentes graves e catástrofes;

Lamentamos, ainda, que apesar dos apelos da LBP para o estabelecimento de um diálogo sobre o papel dos Bombeiros na sociedade, tal desiderato nunca foi possível concretizar, pelo que a decisão de reunião parcelar sem que primeiro tenha havido reuniões com as entidades representativas dos Bombeiros, consignadas em Lei, é para todos uma surpresa inaceitável.

Em face do exposto e lamentando, uma vez mais, que a LBP tenha de tomar uma posição crítica, o Conselho Nacional da LBP, órgão máximo entre Congressos, deliberou, em reunião extraordinária, realizada no dia 17 de janeiro de 2023, com a presença de todas as Federações distritais de Bombeiros, **POR UNANIMIDADE**:

1. Rejeitar categoricamente a instrumentalização de divisão dos Bombeiros que a carta, em anexo, pode conduzir na promoção das reuniões setoriais por Comunidade Intermunicipal convocada pelas estruturas da ANEPC;
2. Apelar, uma vez mais, ao Senhor Ministro da Administração Interna para um diálogo permanente com a confederação dos bombeiros portugueses, em todos os assuntos que digam respeito ao setor dos Bombeiros, respeitando a nossa identidade, história e valores, estando sempre disponíveis para organizar ações de informação;
3. Sugerir a todas as Associações Humanitárias de Bombeiros, Corpos de Bombeiros e demais Entidades Detentoras de Corpos de Bombeiros a declinarem os convites formulados pela ANEPC para reunirem com a Senhora Secretária de Estado da Proteção Civil, nos termos da missiva já atrás referida;
4. Dar conhecimento às diferentes instâncias políticas da estupefação da LBP e das Federações distritais de Bombeiros pela metodologia promovida pela Secretaria de Estado da Proteção Civil, apelando, uma vez mais, à concertação.

Aprovado por UNANIMIDADE em Conselho Nacional de 17 de janeiro de 2023.

Sugestão de minuta de carta a declinar convite

Exmo. Senhor

... Emergência e Proteção Civil de

A Associação Humanitária de Bombeiros e o Comando do Corpo de Bombeiros..... informam V. Ex^a que declinam o convite para participar na reunião do próximo dia ... de de 2023, porque a metodologia usada não envolveu as entidades representativas dos Bombeiros portugueses, a Liga dos Bombeiros Portugueses e as Federações distritais de Bombeiros, como se impunha face aos assuntos indicados na carta da Senhora Secretária de Estado da Proteção Civil.

A LBP e as Federações distritais de Bombeiros têm sido os interlocutores das Associações Humanitárias e dos Comandos para a consolidação das reformas do setor dos Bombeiros e para a resolução das várias situações de índole financeira que abrangem mais do que uma Associada, pelo que não se vislumbra que não continue a ser esse o quadro representativo, sendo até certo, que no próximo dia 11 e 12 de março de 2023 se irá realizar um Congresso Extraordinário da LBP para discussão dos principais temas que preocupam as Associações Humanitárias de Bombeiros, os Comandos dos Corpos de Bombeiros e os próprios Bombeiros portugueses.

....., de de 2023.

.....
Presidente da Direção

.....
Comandante